



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Anexo I - Termo de Referência (TR)

I. DADOS GERAIS		
Nº PROCESSO		1052/2025
MODALIDADE		pregão
FINALIDADE		aquisição de bens de consumo
Nº PROCEDIMENTO		/2025
CARACTERISTICA		Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
OBJETO		Fornecimento de cestas básicas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO		Menor preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 79.881,30
PRAZO DE PAGAMENTO		30 dias
GARANTIA DE EXECUÇÃO		Não
GARANTIA DE PROPOSTA		Não será exigido
PREVISÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	não	
ANÁLISE/AVALIAÇÃO PROPOSTA	não exigido	
LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA		preferência local
JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA	A preferência local para o fornecimento de cestas básicas pode ser justificada pela necessidade de priorizar fornecedores que estejam mais próximos da região atendida. Isso se deve ao fato de que a logística de entrega das cestas básicas pode ser mais eficiente e econômica quando os fornecedores estão localizados nas proximidades, reduzindo custos com transporte e prazos de entrega. Além disso, ao restringir geograficamente a participação do certame, é possível garantir que os fornecedores locais tenham um impacto positivo na economia da região, gerando empregos e contribuindo para o desenvolvimento local. Dessa forma, a preferência local para o fornecimento de cestas básicas não apenas beneficia a eficiência logística, mas também promove a sustentabilidade econômica e social da comunidade atendida.	
II. DOCUMENTOS EXIGIDOS		
☒	Documentos que comprove a constituição regular da Licitante, conforme item 10.2	Obrigatório para comprovação de habilitação jurídica
☒	Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Obrigatório para comprovação de habilitação jurídica
☒	Declarações constantes do anexo III	Obrigatório para fins de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e diversos
☒	Certidão expedida pela Junta Comercial com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de expedição, nos termos do art. 3º da Instrução DREI n. 36/2017.	Deverá ser apresentado se o licitante pretender usufruir dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06
☒	Declaração de que, no ano-calendário do corrente ano, ainda não celebrou contratos cujos valores somados extrapolem a receita	Deverá ser apresentado se o licitante pretender usufruir dos benefícios



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

	bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021. A falsidade desta declaração sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.	previstos nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06
☒	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em conjunto/unificada, na forma da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014, expedido pela secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente	Obrigatório para habilitação fiscal
☒	Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante	Obrigatório para habilitação fiscal
☒	Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante	Obrigatório para habilitação fiscal
☒	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Obrigatório para Habilitação Social e Trabalhista
☒	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Obrigatório para Habilitação Trabalhista
☒	Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com validade de 180 dias;	Obrigatório para qualificação econômico financeira
☒	alvará de localização ou declaração de que o posto de atendimento disponibilizado pela empresa ou a sede da empresa não ultrapassa o limite estipulado no edital (sede do município de Diamante do Norte)	Deverão ser apresentados quando da assinatura da ata de registro de preços (ARP)

ELEMENTOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto do presente certame consiste na Fornecimento de cestas básicas, conforme quadro descritivo constante no adendo, parte integrante do presente termo de referência.

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução para o fornecimento de cestas básicas para o Município de Diamante do Norte envolve a fase de Implementação e Execução, com a contratação de fornecedores qualificados para garantir a entrega dos produtos de forma eficiente dentro dos padrões estabelecidos. As atividades incluem a realização do pregão, assinatura do contrato e o acompanhamento da entrega das cestas. A justificativa técnica e econômica está na necessidade de garantir a segurança alimentar da população em situação de vulnerabilidade social.

2. FUNDAMENTAÇÃO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

A fundamentação da presente contratação consta do Estudo Técnico Preliminar (ETP), integrante do presente processo, desenvolvido com base em criteriosa avaliação das necessidades, objetivos e requisitos para a realização deste contrato. Será observado, na execução objeto, a estrita conformidade com os recursos das dotações orçamentárias pertinentes.

3 DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1 DO PRAZO DE ENTREGA

- 3.1.1 O prazo de entrega fica estipulado da seguinte forma: Deverá ser entregue na seguinte data: As cestas solicitadas deverão ser entregue no **prazo máximo de 5 dias** a contar da ordem de entrega. As cestas devem ser entregues embaladas individualmente, em embalagem resistente, segura e de fácil transporte, devidamente identificadas como - Cesta Básica – Assistência Social..

3.2 DO LOCAL DE ENTREGA

- 3.2.1 A entrega deverá ser realizada no(s) seguinte(s) local(is): Secretaria Municipal de Assistência Social: Augusto Primo Negrine, Centro Diamante do Norte – Pr.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1 O licitante vencedor ficará obrigado a entregar o objeto da presente licitação conforme solicitação da Secretaria requisitante, independentemente da quantidade solicitada. As despesas com as entregas são de total responsabilidade da licitante contratada.
- 4.2 A execução do objeto deverá atender ao disposto no edital, no estudo técnico preliminar, na minuta de contrato, neste termo de referência e demais documentos constantes do procedimento licitatório.
- 4.3 Caso haja inobservância das obrigações estipuladas ou se a qualidade não atender às normas e padrões previamente definidos, tal situação configurará fundamento suficiente para o cancelamento da ata de registro de preços. Esta medida será tomada sem que haja qualquer prejuízo para a administração, assegurando a proteção dos seus interesses.
- 4.4 Se o objeto apresentar características divergentes das especificações estabelecidas no processo, a aceitação do mesmo será recusada. Nesta circunstância, a licitante deverá adequar o objeto às características exigidas. O intervalo necessário para esta correção será considerado como período de atraso na execução contratual. Consequentemente, este atraso poderá resultar na aplicação de multas contratuais, conforme as penalidades previstas no acordo estabelecido entre as partes.
- 4.5 A Licitante se obriga a dar total garantia quanto à qualidade do objeto, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do processo.
- 4.6 É obrigação da licitante refazer ou substituir o objeto, em parte ou no todo, sempre que demonstrar falhas ou defeitos durante o período de garantia. O prazo para refazer ou substituir, quando for impossível de imediato, será o mesmo prazo de execução do objeto, contados a partir da data da solicitação ou notificação. O refazimento ou substituição do objeto com falhas ou defeitos não acarretará qualquer ônus financeiro ou adicional para o Município.
- 4.7 A licitante assumirá total responsabilidade pelos danos causados ao Município em decorrência da execução do objeto com qualidade insatisfatória. Esta responsabilidade abrange todas as consequências diretas ou indiretas resultantes da má qualidade do objeto, garantindo a devida reparação ao Município por quaisquer prejuízos sofridos.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

- 4.8 Ao participar deste certame, o Licitante concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, independente da apresentação dessas declarações por escrito. Assim sendo, declara que:
- ☒ Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos e menores de 14 (quatorze) anos a não ser na condição de aprendiz (art. 68, VI da Lei 14.133/21)
 - ☒ Cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação e que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, e declara estar ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/21)
 - ☒ Tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI da Lei 14.133/21)
 - ☒ Em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido processo, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido processo quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido processo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante órgão licitador, antes da abertura oficial das propostas
 - ☒ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicável a seu caso (art. 63, IV da Lei 14.133/21).
 - ☒ A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei 14.133/21).
 - ☒ Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV da Lei 14.133/21).
 - ☒ Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
 - ☒ Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.9 Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor

5 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

- 5.1 A fiscalização do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
------------	-------------	-----------



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

	Secretaria Municipal de Assistência Social	Vitoria Penaforte da Silva	343
--	--	----------------------------	-----

5.2 A Gestão do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Assistência Social	GRAZIELLE CANO DE OLIVEIRA CORREA	325

5.3 O Gerenciamento da Ata de Registro de preços será exercida sob a responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
A ser Definido como Órgão Gerenciador da ARP	A ser Nomeada	cadastrar matrícula

5.4 O objeto será recebido:

I. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, e conformidade com o Decreto nº 249/2023.

II. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, também em conformidade com o Decreto nº 249/2023.

5.5 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os elementos constantes neste processo de contratação.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil ou ético-profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.7 Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no Decreto nº 249/2023

6 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Sem prejuízo do disposto no Decreto nº 77/2025 as infrações administrativas e as respectivas penalidades a ser aplicadas são as seguintes:

	CONDUTA	PENALIDADE
I	dar causa à inexecução parcial do contrato;	1. Advertência 2. Multa de 15% valor do contrato ou ARP.
II	dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	1. Multa de 25% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
III	III - dar causa à inexecução total do contrato;	1. Multa de 30% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos
IV	deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	1. Multa de 15% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;
V	não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	1. Multa de 15% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;

Assinado por: pessoa: GRAZIELLE CANO DE OLIVEIRA CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rdamantedonorte.idoc.com.br/verificacao/72B5-C9FD-0CD9-617C> e informe o código 72B5-C9FD-0CD9-617C



- 6.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 6.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 6.8 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e as demais regulamentações pertinentes estão previstas no Decreto Municipal nº 77/2025
- 6.9 O Licitante envolvido ou que se envolver em práticas de corrupção em processos licitatórios ou durante a execução de contratos públicos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Em caso de comprovação de envolvimento em práticas corruptas ou em desacordo com os mais altos padrões éticos, será rejeitada a proposta (não será adjudicado) sem prejuízo da declaração de impedimento para participar em licitações ou contratos.
- 6.10 Os licitantes devem estritamente acatar e o contratado é responsável por garantir o estrito cumprimento, inclusive por parte de seus fornecedores, do mais elevado padrão de conduta ética em todas as fases do processo licitatório, da celebração do contrato e durante a execução do objeto contratual
- 6.11 Considera-se:
- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 6.12 Sem prejuízo do disposto neste tópico, aplicam-se, no que couber, as disposições existentes na Lei 14.133/21 e outras legislações correlatas, no que refere ao combate à corrupção.
- 7. DO PAGAMENTO**
- 7.1 Em relação ao pagamento, aplicam-se as seguintes regras:
- 7.1.1 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo da etapa correspondente do objeto a que refere o pagamento, conforme disposto no regulamento específico (249/2023)
- 7.1.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a contratada para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

- 7.1.3 O faturamento deverá ser apresentado acompanhado de:
- a) Nota fiscal;
 - b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias.
 - d) verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - e) verificação da inexistência de razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas
- 7.1.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O prazo de validade;
 - b) A data da emissão;
 - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) O período respectivo de execução do contrato;
 - e) O valor a pagar
 - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.1.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 7.1.6 Constatando-se, a situação de irregularidade do Licitante, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 0, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão responsável pelo pagamento deverá comunicar ao Gestor do contrato, para providências relacionadas à rescisão contratual e aplicação de penalidade, quando for o caso. O processo de rescisão ocorrerá nos próprios autos do processo de contratação. Já o processo de aplicação de penalidade, ocorrerá em autos apartados, seguindo-se o trâmite do decreto nº [...informar...].
- 7.1.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.1.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurando ao contratado a ampla defesa.
- 7.1.9 Uma vez cumprida as exigências prevista nos subitens anteriores, o pagamento será realizado no prazo máximo de 30 dias contados da emissão da nota fiscal/fatura dos serviços executados através de ordem bancária, para crédito em banco, agência ou conta corrente indicados pelo Licitante, sob pena de, ocorrendo atraso, os valores devidos ao contratado serem atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização mediante aplicação do índice INPC/IBGE.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

- 7.1.10 Serão retidos do pagamento, valores para fins de aplicação de multa ou indenização, quando houver processo de aplicação de penalidade em curso.
- 7.1.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 7.1.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 7.1.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 A dotação orçamentária que será utilizada no momento da efetivação da contratação, conforme consta da DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DDO - (movimento 1.2 do processo)

9. DAS OBRIGAÇÕES

- 9.1. São obrigações do Contratante:

- 9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Licitante
- 9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo
- 9.1.3 Notificar o Licitante, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Licitante;
- 9.1.5 Efetuar o pagamento ao Licitante, do valor correspondente à parcela do objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;
- 9.1.6 Aplicar ao Licitante, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 9.1.7 Emitir decisão no prazo de 15 dias sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Licitante perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- 9.3 São obrigações do Contratado, a perfeita execução do objeto, incluindo mas não se limitando às seguintes obrigações:

- 9.3.1 cumprir rigorosamente todas as obrigações estipuladas nos documentos que compõem este processo, responsabilizando-se integralmente pelos riscos e pelas despesas que emergirem da execução adequada e completa do objeto contratual. Isso inclui aderir às condições gerais e específicas delineadas na descrição do objeto, conforme detalhado no termo de referência, o qual é parte integrante e essencial deste contrato, independentemente de sua anexação física ao mesmo.
- 9.3.2 Cumprir todas as obrigações constantes nos documentos que integram o presente processo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

- decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- 9.3.3 Comunicar ao Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do ajuste ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do ajuste, o objeto no todo ou parte que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.3.7 Assumir integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações estabelecidas em Acordos, Convenções, Dissídios Coletivos de Trabalho, ou instrumentos equivalentes, aplicáveis às categorias de trabalhadores envolvidos no contrato. Isso inclui, mas não se limita, a obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias, bem como quaisquer outras determinadas por legislação específica. A inadimplência nestas obrigações resultará na isenção completa de responsabilidade do Licitador em relação a tais inadimplências
- 9.3.8 Informar ao fiscal do contrato, dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre qualquer evento atípico, anormalidade ou acidente ocorrido durante a execução do objeto.
- 9.3.9 Interromper imediatamente, por determinação do Licitador, qualquer atividade que não esteja sendo executada conforme as normas de boa técnica ou que represente risco à segurança de pessoas ou bens de terceiros. Tal paralisação deverá ser comunicada imediatamente ao licitador. Essa medida não exclui a aplicação de penalidades em caso de descumprimento das normas ou procedimentos estabelecidos
- 9.3.10 Cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz ou em outras normas específicas, informando, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os empregados que preencham as referidas vagas;
- 9.3.11 Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes de erros ou imprecisões no cálculo dos quantitativos e custos variáveis apresentados em sua proposta, incluindo aqueles afetados por condições futuras e incertas. Caso os valores estimados se revelem insuficientes para a execução do objeto contratual, o Licitante deverá arcar com os custos adicionais necessários para a conclusão satisfatória do ajuste. Esta responsabilidade, contudo, não se aplica nas hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133 de 2021.
- 9.3.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas gerais e de segurança do Licitador.
- 10 **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**
- 10.1 Os documentos exigidos para habilitação são os constantes do quadro nº II



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

- 10.2 Para comprovação da habilitação jurídica, será exigido, conforme a natureza jurídica do Licitante, os seguintes documentos, sempre acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação:
- ☒ No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - ☒ No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores e Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - ☒ No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.3 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação
- 11 DA ADJUDICAÇÃO**
- 11.1 No presente certame, a adjudicação será por grupo.
- 11.2 A adjudicação por grupo é justificada no processo de contratação para aquisição de bens de consumo como fornecimento de cestas básicas, devido à necessidade de garantir a uniformidade e qualidade dos produtos, bem como facilitar a gestão e fiscalização do contrato.
- ☒ No caso de participante estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 12 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA**
- 12.1 Não será exigido, neste certame, a comprovação de análise e avaliação da proposta
- 13 DESCRITIVO DOS ITENS:**
- 13.1 A descrição dos itens não induz a um objeto específico mas sim como parâmetro mínimo de aceitabilidade e de parâmetro para licitante formalizar sua proposta. Sendo assim, serão aceitos produtos com características igual, equivalente ou superior à solicitada, desde que atendam as características de qualidade e funcionalidade mínimas solicitadas pelo município.
- 14 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO**
- 14.1 No presente certame é vedado a participação de empresas em consórcio.
- 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 15.1 Ao aceitar participar do certame, os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.2 A licitante deverá, para fins de quaisquer comunicação, notificação, citação ou intimação oficial, informar um e-mail em que tenha uso constante, sendo tal endereço eletrônico o único meio oficial utilizado pelo Município para fins de comunicações processuais de quaisquer naturezas, inclusive impugnações, recursos e esclarecimentos, contando-se os prazos a partir do primeiro dia útil a contar do envio



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

- 15.3 Durante a vigência deste termo, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 15.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 01 ano contados da data da homologação do presente expediente, independente de menção expressa na proposta, salvo se esta ocorrer em prazo superior a 30 dias após a abertura das propostas, o que poderá ser reduzido equivalentemente.
- 15.5 Será de responsabilidade do Contratante, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de sua assinatura.

Diamante do Norte 04 de junho de 2025.

GRAZIELLE CANO DE OLIVEIRA CORREA
Secretaria Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ADENDO - PLANILHA DE ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Grupo	Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	total do item	Valor do grupo
1	230 Cestas básicas						R\$ 79.881,30
1	1	Pacote	460	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, PACOTE 5 KG, ARROZ AGULHINHA 5 KG.	R\$ 22,99	R\$ 10.575,40	
2	2	Pacote	230	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE C/ 5KG - DESIGNAÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA. ODOR: PRÓPRIO DO PRODUTO. SABOR: PRÓPRIO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA CENTESIMAL DO AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EMPACOTADO: SACAROSE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 99,6 %; SAIS MINERAIS CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 0,10 %; UMIDADE MÁXIMA DE 0,07 %; OUTROS COMPONENTES 0,23 %	R\$ 19,34	R\$ 4.448,20	
3	3	Pacote	460	FEIJÃO TIPO 1, CARIOQUINHA (CARIOCA), NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	R\$ 6,99	R\$ 3.215,40	
4	4	Pacote	230	MACARRÃO SEMOLADO, ESPAGUETE, PCTE 1 KG. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO TIPO 2 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA OU CREME DE MILHO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLUTEN. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES	R\$ 5,05	R\$ 1.161,50	
5	5	Lata	460	ÓLEO VEGETAL, SOJA, (900 ML): ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM 900 ML.PRODUTO ALIMENTÍCIO, ORIGINÁRIO DA SOJA, REFINADO DENTRO DE PADRÃO RIGOROSO DE QUALIDADE COM OBTENÇÃO DE ÓLEO CLARO, SEM CHEIRO, LEVE E SAUDÁVEL, DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS. EMBALAGEM COM 900 ML, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 7,99	R\$ 3.675,40	
6	6	Pacote	230	BISCOITO DOCE, EMBALAGEM DE 360 GRAMAS CONTENDO 3 PACOTES COM 120G CADA.	R\$ 6,79	R\$ 1.561,70	
7	7	Pacote	230	BISCOITO CREAM CRACKER, EMBAGAGEM 360G GRAMAS CONTENDO 3 PACOTES DE 120G CADA.	R\$ 6,57	R\$ 1.511,10	
8	8	Pacote	460	CAFÉ EM GRÃO TORRADO E MOÍDO, 100% CAFÉ, COM CERTIFICADO TRADICIONAL SELO DE PUREZA ABIC - 1ª LINHA. PROCESSAMENTO NATURAL; BEBIDA ENCORPADA; SABOR INTENSO E PROLONGADO; DOÇURA MÉDIA; AROMA INTENSO; ACIDEZ MÉDIA; TORRA MÉDIA COR PADRÃO; MOAGEM FINA; CONTEUDO LÍQUIDO: 500G; PESO BRUTO: 515 G; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 95 X 65 X 185; PESO BRUTO DA EMBALAGEM: 5,34 KG; FRACIONAMENTO DA EMB SECUNDÁRIA: PACOTE DE 500G DIMENSÕES DA EMB SECUNDÁRIA: CAIXA MALETA- 326 X 196 X 183 CAIXA WA - 326 X 192 X 186; TIPO DEEMPACOTAMENTO: A VÁCUO - MARCAS DE REFERÊNCIA SUGERIDAS (TRÊS CORAÇÕES) PODENDO SER COTADA MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE (ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO).	R\$ 33,25	R\$ 15.295,00	
9	9	Caixa	230	CHÁ MATE, TOSTADO, 100% PURO (FOLHAS E TALOS DE ERA MATE), EMBALAGENS DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATÓXICA FECHADA E REEMBALADO EM CAIXA COM 250GR	R\$ 8,99	R\$ 2.067,70	
10	10	Caixa	690	LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL; PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA	R\$ 6,17	R\$ 4.257,30	

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CANO DE OLIVEIRA CORRÊA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1dbc.com.br/verificacao/72B5-C9FD-0CD9-617C> e informe o código 72B5-C9FD-0CD9-617C



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

		EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
11	Pacote	230	SAL REFINADO (01 KG): SAL REFINADO, EMBALAGEM 01 KG. BENEFICIADO E ISENTO DE SAIS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, IMPUREZAS ORGÂNICAS, AREIAS E FRAGMENTOS DE CONCHAS. PRODUTO MOÍDO DEVERÁ PASSAR TOTALMENTE PELE PENEIRA NÚMERO 20. PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 01 KG LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 2,87	R\$ 660,10
12	Pacote	460	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, CONTÉM 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, APRESENTAÇÃO EM PACOTE CONTENDO 4 ROLOS DE NO MÍNIMO 30M X 10CM.	R\$ 6,99	R\$ 3.215,40
13	Unidade	460	SABONETE BACTERICIDA, DIVERSASFRAGRÂNCIAS, COM NO MÍNIMO 85 G, 1ª LINHA	R\$ 2,25	R\$ 1.035,00
14	Unidade	460	CREME DENTAL, MÍNIMO 90 GRAMAS, COM FLÚOR E CÁLCIO, COM MICRO PARTÍCULAS POLIDORAS, APROVADO PELA ABO	R\$ 3,89	R\$ 1.789,40
15	Pacote	230	SABAO EM PEDRA, GLICERINADO, PACOTE C/ 5 UNIDADES DE 180 GRAMAS, 1ª LINHA, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ACIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ACIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ACIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, SILICATO DE SÓDIO E ÁGUA.	R\$ 13,20	R\$ 3.036,00
16	Unidade	230	ESPONJA DE AÇO CONTENDO 8 UNIDADES 60G	R\$ 3,13	R\$ 719,90
17	Caixa	230	SABÃO EM PÓ, PACOTE COM NO MINIMO 800mg. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRANGÂNCIAS E/ CARGA - MARCAS DE REFERÊNCIA SUGERIDAS (OMO) PODENDO SER COTADA MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE (ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO).	R\$ 7,99	R\$ 1.837,70
18	Lata	460	SARDINHA EM LATA PREPARADA COM PESCADO FRESCO, EM LATAS DE 250 GRAMAS, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	R\$ 11,49	R\$ 5.285,40
19	Lata	230	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, EMBALAGEM SACHE DE NO MINIMO 330 GRAMAS. INGREDIENTES: TOMATE, SAL, AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 3,96	R\$ 910,80
20	Pacote	230	FARINHA DE MANDIOCA FINA, TORRADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGENS DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	R\$ 8,99	R\$ 2.067,70

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CANO DE OLIVEIRA CORRÊA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacac72B5-C9FD-0CD9-617C> e informe o código 72B5-C9FD-0CD9-617C





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

21	Pacote	230	FUBÁ DE MILHO AMARELO MIMOSO, EMBALAGEM 500 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE ACIDO FÓLICO 60 MCG E FERRO 1,5 MG NA PORÇÃO DE 40 GRAMAS, ASSIM COMO TODA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 3,99	R\$ 917,70
22	Cartelas	230	OVOS BRANCO OU MARRONS DE GALINHA - PRODUTO FRESCO, TIPO MÉDIO, ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO OU PLÁSTICO OU ISOPOR. QUANTIDADE 30 UNIDADES.	R\$ 22,40	R\$ 5.152,00
23	Pacote	230	MACARRÃO SEMOLA SEM OVOS TIPO PARAFUSO 500GR - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (100G DE FARINHA DE TRIGO DEVE FORNECER NO MÍNIMO 4,2 MG DE FERRO E 150 MCG DE ACIDO FÓLICO (RCD 344 – 13/12/02), SEM OVOS, CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA MAIS BETA CAROTENO (PRO-VITAMINA A) ADICIONADOS COM ÁGUA E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. MASSA ALIMENTÍCIA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 263 DE 22/09/05) E DECRETO 12.486/78, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO (NTA 49 – MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO). CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACOS EM POLIETILENO ATÓXICA, COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 500 GRS, DEVIDAMENTE LACRADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 3,80	R\$ 874,00
24	Pacote	230	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, PCTE 1KG	R\$ 4,49	R\$ 1.032,70
25	Kilos	230	CEBOLA PACOTE COM 1KG - SECA, BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS	R\$ 4,34	R\$ 998,20
26	pacotes	230	ALHO PACOTE COM 500GR- DE 1ª QUALIDADE, TIPO EXTRA. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E ACONDICIONADOS EM CAIXAS PRÓPRIAS.	R\$ 7,48	R\$ 1.720,40
27	pacotes	230	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E EXTRATO DE MALTE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, PACOTE OU LATA 400GRS	R\$ 3,74	R\$ 860,20



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

DETALHAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO

- Os produtos deverão atender ao disposto no edital;
- O não cumprimento do exigido, ou a qualidade do objeto não estarem dentro das normas exigidas será motivo de rescisão de contrato sem prejuízos para a administração;
- Caso o objeto apresente características fora do padrão solicitado, o produto não será recebido, devendo ser providenciada nova entrega do objeto com as características exigidas e os dias contarão como atraso, podendo incorrer em multa contratual;
- A licitante contratada deverá substituir, dentro do período 01 (um) dia útil, contado da solicitação da contratante, o produto que venha a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para a contratante;
- Os produtos deverão ser novos, onde não será admitido em hipótese alguma embalagens rasgadas ou violadas, e produtos com prazo de validade vencida, deverão também atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente;
- Os produtos deverão estar no que couber dentro das normas do INMETRO, IPEM, ABNT, ANVISA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA e demais órgãos reguladores;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega;
- Os produtos deverão atender ao disposto no edital e na legislação pertinente em vigor, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- Só serão recebidos produtos que apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação;
- O produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo;
- Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72B5-C9FD-0CD9-617C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GRAZIELLE CANO DE OLIVEIRA CORRÊA (CPF 048.XXX.XXX-63) em 04/06/2025 09:07:28

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/72B5-C9FD-0CD9-617C>